



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de bottons e placas personalizadas para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As justificativas estão elencadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer além da legislação própria do processo licitatório, as que seguem:

- a) Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981;  
b) Lei Federal nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

#### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do produto será integral e imediata.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÃO	QTDE	PRÊMIO
Pin/botton de reconhecimento/premiação	BR457219	Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone.	1,5cm de diâmetro	6	Prêmio Eduardo Ribeiro
Pin/botton de reconhecimento/premiação	BR457219	Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone.	1,5cm de diâmetro	14	Prêmio Memória do TJAM
Placas de homenagem personalizadas	BR473391	Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho.	Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm	6	Prêmio Eduardo Ribeiro
Placas de homenagem personalizadas	BR473391	Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho.	Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm	14	Prêmio Memória do TJAM

Abaixo a descrição dos layouts dos pins/bottons e das placas, assim como a transcrição dos dizeres que constarão nestas.

#### NAS PLACAS:

{Nome da premiação - Edição} {logotipo} O Tribunal de Justiça do Amazonas reconhece e laurea a contribuição de {Nome do laureado(a)} para a História e Memória Institucional do Poder Judiciário e sociedade amazonense em geral, por meio do trabalho científico/acadêmico/cultural: {Descrição} Manaus, {data} {assinatura presidente}
---

#### NOS PINS/BOTTONS:

Logotipo da premiação no Interior e nome da premiação na borda em relevo.

A arte dos itens acima descrito será anexada ao processo pelo setor solicitante, Comissão de Gestão da Memória.

#### 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será "MENOR PREÇO GLOBAL".

#### 7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

#### 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

#### 9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

#### 10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

#### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### **14. DA GARANTIA**

14.1 O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

15.1.1. Serão considerados materiais similares botons metálicos, placas de homenagem em aço inoxidável, medalhas, moedas comemorativas, distintivo metálico.

15.2. As empresas interessadas deverão apresentar junto com a proposta de preços durante o certame licitatório:

15.2.1. Licença ambiental Válida - Licença de Operação (LO) emitida em nome do fabricante para processo de galvanoplastia.

15.2.2. Certificado de licença de Funcionamento (CLF) emitido pela polícia Federal em nome do fabricante.

15.3. A proposta de preços da Licitante deverá indicar a fabricante dos itens para fins de registro e verificação no momento da entrega do material.

#### **16. DOS CATÁLOGOS**

16.1 Não serão exigidos catálogos do material.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVADA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

#### **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pelo setor solicitante, Comissão de Gestão da Memória, que gerou as respectivas demanda através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

#### **19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

#### **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

20.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **7 (sete) dias corridos**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

20.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior não poderá ser prorrogado.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

**21. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

21.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, 17 de março de 2023.

Thaís Ricardo de Oliveira  
Assistente Judiciário da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 20/03/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950069** e o código CRC **3AD523B9**.